



ACTA NÚMERO TRINTA E DOIS

---- Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta com a presença do presidente, Luís Manuel Tavares de Moura, e do tesoureiro, Carlos Alberto Pereira dos Ramos. A secretária, Maria Isabel Neves Carvalho, devido a doença, não esteve presente. -----

---- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

----- CORRESPONDÊNCIA -----

---- Na ausência da secretária, o tesoureiro deu conta da correspondência que justificava análise e decisão simples, a que foi dado o necessário despacho -----

----- DELIBERAÇÕES / PAGAMENTOS -----

---- Após análise aos documentos apresentados pelo tesoureiro, foi deliberado autorizar a emissão de requisições de compra do indispensável para o bom funcionamento dos serviços, bem como a continuação dos trabalhos programados e efetuar os pagamentos agendados. -----

----- TOPONÍMICA DA FREGUESIA -----

---- Considerando estar ultrapassado o prazo acordado com a Câmara Municipal de Arganil para a execução do processo de toponímica na freguesia e pese embora sejam ainda muitos aqueles que não responderam ao pedido que lhes foi formulado por ofício no sentido de utilizarem os serviços da Junta de Freguesia para regularizar a situação dos prédios, foi deliberado dar por concluído no próximo dia 15/01/2016 o processo em termos administrativos, comunicando à Câmara Municipal a numeração atribuída a cada um dos prédios, bem como o respectivo numero matricial. -----

---- Continuarão contudo a ser aceites os pedidos de colocação dos números de porta, com a taxa de dez euros por número. -----

---- O processo das aldeias de Medas e Machourro, apesar de já ter sido feito o levantamento e identificação dos prédios, aguarda a atribuição de designação aos arruamentos. -----

----- INAUGURAÇÃO DO CENTRO BTT E ACESSO AO PARQUE DO PRADO -----

---- Por iniciativa da Câmara Municipal, estão programadas para o próximo dia dez as inaugurações do Centro BTT e a nova ligação rodoviária ao Prado. Apesar de não ter



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

havido convite formal, foi deliberado que o presidente, Luís Moura, representará a Junta nas cerimónias e, de acordo com o protocolo, no momento oportuno, usará da palavra. -----

---- Não podendo aceitar a forma e o modo como a Câmara Municipal geriu o processo de atribuição do nome deste arruamento e tendo em conta que a Junta de Freguesia não reconhece capacidade legislativa à Câmara Municipal de Arganil para regulamentar as suas competências e muito menos a capacidade para impor prazos que condicionem o exercício das suas funções, numa clara e séria violação dos princípios de independência e especialidade consignados no regime jurídico das autarquias locais, foi deliberado apresentar o assunto ao Ministério Público para procedimento, tomando por base a seguinte fundamentação: -----

---- Considerando o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, com as suas posteriores alterações; -----

Considerando o disposto na Lei n.º 27/96, de 01 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de Outubro; -----

---- Considerando que os atos descritos e praticados pelo Presidente da Câmara e votados favoravelmente pela Câmara Municipal de Arganil violam claramente o princípio de independência consagrado no artigo 44.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- Considerando que os atos descritos e praticados pelo Presidente da Câmara e votados favoravelmente pela Câmara Municipal de Arganil violam claramente o princípio de especialidade consagrado no artigo 45.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- Considerando que constitui claro abuso de poder o ato praticado pelo presidente da Câmara Municipal Arganil ao inaugurar duas ruas na vila de Coja no dia 31/08/2013 sem a prévia aprovação da Câmara Municipal; -----

---- Considerando que constitui claro abuso de poder o ato consumado em 08/01/2016 por ordem do Presidente da Câmara Municipal Arganil de colocação de placas toponímicas numa rua da vila de Coja; -----

---- Considerando a premeditação, a intencionalidade de prejudicar outrem, o indevido uso de recursos públicos na decisão do presidente da Câmara em ordenar a execução das placas dias antes delas serem necessárias e independentemente de



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

poderem vir a ser colocadas pela Junta de Freguesia;-----

---- Considerando a intencionalidade de condicionamento e achincalhamento público da junta de freguesia ao distribuir através do correio por todos os cidadãos da freguesia um convite para a inauguração e no qual fazia referência ao descerramento das placas; -----

---- Considerando a intencionalidade e a desproporcionalidade da exclusão da junta de freguesia numa ação na área da sua freguesia, para à qual não foi convidada; -----

---- Considerando que foi claramente violado pela Câmara Municipal o princípio consagrado no n.º 1 dos artigos 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual determina que todas as suas ações devem ter por base "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias";

---- Considerando que o ato público praticado pela Câmara Municipal em 10/01/2016 prejudica gravemente a imagem pública da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva e, conseqüentemente, de todos os membros da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia; -----

---- Considerando a intencionalidade política do ato praticado pela Câmara Municipal de Arganil e em especial pelo seu presidente, procurando com isso retirar dividendos partidários e colocando em causa a ação presente e futura dos membros do executivo da junta de freguesia da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva; -----

---- Considerando ainda que a gravidade destes atos é punível nos termos da Lei com perda de mandato e dissolução do órgão Câmara Municipal, para além de outras conseqüências na esfera pessoal pela sua natureza de crime praticado por titulares de cargos políticos punível com pena de prisão; -----

---- Considerando que todos os membros da Câmara Municipal de Arganil estavam conscientes da prática de atos contrários à Lei e altamente lesivos para terceiros; ----

---- E, por estas razões, foi requerido ao Ministério Público que: -----

a) Sejam DECLARADOS NULOS POR VÍCIO ADMINISTRATIVO todos os atos praticados pela Câmara Municipal relacionados com a consagração toponímica do cidadão João Manuel Oliveira na vila de Coja; -----

b) Seja ordenada a RETIRADA DAS PLACAS TOPONÍMICAS colocadas abusivamente pela Câmara Municipal na vila de Coja em 08/01/2016; -----

c) Promova as diligências necessárias para que seja reposta a legalidade e a imagem pública desta junta de freguesia; -----





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

d) Que sejam EXEMPLARMENTE PUNIDOS OS AUTORES deste ato, tendo em conta a sua gravidade e os sérios prejuízos presentes e futuros de competência, idoneidade e imagem pública causados aos membros do executivo desta junta de freguesia; -----

---- O processo foi entregue e aceite na Comarca de Arganil em 18/01/2016.-----

----- OUTRAS DELIBERAÇÕES -----

---- CARNAVAL. Foi deliberado apresentar ao presidente do grupo "Mais Além" uma proposta no sentido de ser alterado o local do lançamento do fogo de artifício, sugerindo-se a encosta junto à sede da Junta, o que permitiria melhor e maior visibilidade dos espectadores a partir do Prado; além deste pormenor, a mudança também se justifica pelo novo acesso ao Parque, levando os visitantes a permanecer no centro da vila, aumentando a possibilidade de mais negócio ao comércio local.-----

---- AIRSOFT. A satisfação dos intervenientes nos "jogos de guerra" realizados na zona do aeródromo, abrangendo um vasto circuito de ação na margem esquerda do rio Alva, deixa algumas garantias sobre o previsto aumento dos participantes no evento previsto para o próximo mês de Maio – cerca de seiscentos. A organização deu conhecimento que os "jogos", desta vez, serão suspensos durante a noite para que participantes possam circular pela vila e/ou frequentar os cafés e restaurantes. Foi deliberado apoiar esta atividade nos moldes anteriores. -----

---- CARRIÇA - processo de aquisição. O presidente fez o ponto da situação do processo da alienação da "Carriga" através de leilão público, informando que foram concluídas com sucesso as negociações com os senhores José Agostinho e Rui Carvalho sobre as condições de posterior alienação do património considerado não relevante para uma eventual reactivação da laboração daquela unidade fabril, tendo sido acordado o valor de 95.000,00€ para os terrenos a alienar no Vale da Gansa, Fontanheiras, Gândara e Covilhã.

---- Relativamente ao edifício do Escritório foi acordado o valor de 30.000,00€ e 10.000,00€ para o terreno dos Sandinhos.-----

---- Disse ainda que foi informado pela Leiloeira que relativamente ao terreno no Bairro da Carriga confinante com o baldio tinha sido apresentada por uma das proprietárias confinantes proposta de aquisição por valor superior à oferta da Junta de Freguesia, havendo por isso necessidade de clarificar a delimitação da sua área para evitar posterior demanda, caso venha a ser alienado em resultado dessa proposta. A





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

sugestão da Junta e com a concordância do representante da massa insolvente, serão colocados na próxima segunda-feira três marcos delimitadores do terreno baldio. -----

----- A Junta continua na expectativa da aprovação pela massa insolvente da proposta apresentada, tendo em conta o interesse público evocado pela Junta de Freguesia e que o senhor administrador reconheceu. -----

----- Não havendo outros pormenores de realce, foi deliberado deixar para a próxima reunião o relato circunstanciado dos acontecimentos. -----

----- ORÇAMENTO -----

----- Foram aprovadas as alterações n.º 1 e n.º 2 ao orçamento das despesas. -----

----- ATIVIDADES NATALÍCIAS -----

----- Feito o rescaldo das atividades agendadas para a quadra do Natal, dada a incerteza do tempo e a falta de resposta da empresa contratada para proceder à instalação dos efeitos luminosos em Coja e no Barril de Alva, lamenta-se não ter sido possível dar cumprimento à totalidade das iniciativas que, a seu tempo, tinham sido delineadas. Futuramente, para obviar situações semelhantes de constrangimento, deve-se ponderar a possibilidade de adquirir algum material alusivo à época natalícia, com a possibilidade de ser reutilizado nos anos vindouros. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e analisada será aprovada na próxima sessão. -----

Luís Manuel Tavares de Moura _____

Carlos Alberto Pereira dos Ramos _____

----- O ESPAÇO RESTANTE DA FOLHA FOI DEIXADO PROPOSITADAMENTE EM BRANCO -----

